Esta norma foi publicada no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/05/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 29/05/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PORTARIA GAB-052/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Taiobeiras e pelos termos das Leis Municipais nº 885, de 16/07/2001, nº 941 de 15/02/2005, nº 985 de 20/03/2006, e a Lei nº 1.370, de 23/05/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o período 07/07/2019 a 07/07/2021, os seguintes membros:

1) Instituições do poder público e da sociedade civil vinculada ao desenvolvimento rural sustentável

a) Representante da Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TITULAR: Jaime Uilson Lucas Lopes
SUPLENTE: Vilson Ramos de Almeida

b) Representantes da Câmara Municipal de Taiobeiras
Titular: João Eudes de Oliveira
Suplente: Valmiral Ferreira dos Santos

c) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG local
TITULAR: Maria Sirlei Teixeira
SUPLENTE: João Carlos Lucas Gomes

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESA
TITULAR: Delaine Lopes Pereira
SUPLENTE: Danilo da Rocha Miranda

e) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
TITULAR: Elmávio Silveira
SUPLENTE: Gardênia Ferreira Marques

f) Secretaria de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU
TITULAR: Wilson da Silva
SUPLENTE: Gilmar Costa Mendes

g) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Gleiciane Ramos Bandeira
SUPLENTE: Maria Jocácia de Araújo Moura O. Marciano

h) Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo
TITULAR: Fernanda Ferreira dos Santos

SUPLENTE: Marcelo Jhone Barbosa Silva

i) Cooperativas de Crédito de Taiobeiras
Titular: omisso
Suplente: omisso

j) Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA
TITULAR: João Inácio de Sena
SUPLENTE: Deusdete Dias da Rocha

2) Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Edson Antônio da Rocha
SUPLENTE: Lourival Inácio de Sena

b) Representante da Associação das Comunidades Rurais do Município de Taiobeiras
TITULAR: Geraldo Caldeira Barbosa
SUPLENTE: Daniel Pereira dos Santos

c) Representante do Programa de Assentamento da Associação do Para-terra de Taiobeiras
TITULAR: Rivaldo Camilo dos Santos
SUPLENTE: Aracy Luiza de Oliveira

d) Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural da Passagem do Lameiro
TITULAR: Inativa
SUPLENTE:

e) Representante da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Landim
TITULAR: José Cardoso Costa
SUPLENTE: Erzina Gonçalves da Costa

f) Representante das Associações de Mulheres de Olhos D'Água Unidas pela Amizade
TITULAR: Nelcy Ramos Corrêa
SUPLENTE: Arlene Ferreira

g) Representante da Associação dos Apicultores de Taiobeiras
TITULAR: Generino dos Santos
SUPLENTE: Sivaldo Augusto de Miranda

h) Representante da Associação dos Feirantes de Taiobeiras
TITULAR: Tereza de Oliveira Santos
SUPLENTE: Valdivino Xavier Miranda

i) Representantes indicados pelas organizações comunitárias rurais através de nucleação, listadas a seguir

- **Núcleo I) Comunidade de Olhos D'água e Comunidade de Limoeiro**
  TITULAR: Antônio Antunes de Oliveira Neto *(Olhos D'água)*
  SUPLENTE: Elionice Rodrigues Lucas *(Limoeiro)*
- **Núcleo II) Comunidade de Manteiga e Comunidade de Riacho de Areia**

TITULAR: Ildo Barbosa dos Santos *(Riacho de Areia)*
SUPLENTE: Rosa Rodrigues de Souza *(Manteiga)*

- **<u>Núcleo III)</u> Comunidade de Riinho e Comunidade de Ilha**
  TITULAR: Rosilene Mendes dos Santos
  SUPLENTE: Gilvanio Ribeiro Célio

- **<u>Núcleo IV)</u> Comunidade de Atanásio e Comunidade de Cabeceira do Atanásio**
  TITULAR: Francisco Borges de Oliveira
  SUPLENTE: Jovenita Rodrigues

- **<u>Núcleo V</u>: Comunidade de Gameleira e Comunidade de Ribeirão**
  Titular: Derly Marques dos Santos
  Suplente: Zenilton Aparecido Silveira Mendes

- **<u>Núcleo VI)</u> Comunidade de Lajedo e Comunidade de Pé da Ladeira**
  TITULAR: Ananiva Alves dos Santos *(Lajedo)*
  SUPLENTE: Inês Pereira *(Pé da Ladeira)*

- **<u>Núcleo VII)</u> Comunidade de Umbuzeiro, Comunidade de Mariante, Comunidade Barra da Laje e Comunidade de Caititu**
  TITULAR: Pedro Alves da Silva (*Mariante)*
  SUPLENTE: Antônio Paulo Rodrigues (Umbuzeiro*)*

  TITULAR: Jair Ferreira de Andrade (*Mariante)*
  SUPLENTE: Janilda Neres Barbosa (Barra da Lage)

- **<u>Núcleo VIII)</u> Comunidade de Mirandópolis e Comunidade de Cercado**
  TITULAR: Wilmar Alves Batista (*Cercado*)
  SUPLENTE: Luciene Maria Pereira *(Mirandópolis)*

- **<u>Núcleo IX)</u> Comunidade de Vargem Grande e Comunidade de Itaberaba**
  TITULAR: Juvenario Ferreira de Oliveira *(Vargem Grande)*
  SUPLENTE: Joel dos Santos Souza

- **<u>Núcleo X)</u> Comunidade de Novato e Comunidade de Covão**
  TITULAR: Claudinei de Oliveira Souza *(Novato)*
  SUPLENTE: Santo José da Rocha *(Covão)*

- **<u>Núcleo XI)</u> Comunidade de Lagoa Grande**
  TITULAR: Wesley Ferreira Oliveira
  SUPLENTE: Valdir Rodrigues de oliveira

- **<u>Núcleo XII)</u> Comunidade de Lagoa Seca e Comunidade de Lagoa Dourada**
  TITULAR: Nilzo Costa Rodrigues *(Lagoa Dourada)*
  SUPLENTE: Nelton Soares de Oliveira *(Lagoa Seca)*

- **<u>Núcleo XIII)</u> Comunidade de Marruaz**
  TITULAR: João Pereira de Souza
  SUPLENTE: Nilva Francisca Lopes Moreira

- **<u>Núcleo XIV)</u> Comunidade de Matrona e Comunidade de Tabúa**
  TITULAR: Jandes Ferreira Sales (Fazenda Morro do Capim)

SUPLENTE: Maria de Lourdes Santos *(Fazenda São Lau)*

Art. 2º. Nos termos do art. 3º, parágrafo único da lei municipal nº 985/06, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.

§1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§2º. Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§3º. Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º. O CMDRS tem por vinculação administrativa, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE.

Art. 4º. Os servidores indicados pelo Executivo Municipal, ficam, expressamente, autorizados a se ausentarem do local de trabalho para participação ativa nas reuniões mensais do Conselho.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de maio de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.